



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 002/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO

MODALIDADE: Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA O TRANSPORTE
E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS REGIÕES RIBEIRINHAS DE
BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente as **Minutas de Carta Contrato nº 20190950, nº 20190951, nº 20190952, nº 20190953, nº 20190954, nº 20190955, nº 20190956, nº 20190957, nº 20190958, nº 20190959, nº 20190960, nº 20190961, nº 20190962, nº 20190963** que atenderão as despesas advindas do Processo de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS REGIÕES RIBEIRINHAS DE BARCARENA.

Declaro que as referidas Minutas de Carta Contrato encontram-se revestidas de todas as formalidades legais. Assim, após o exame das mesmas, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 10 de setembro de 2019.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB